

PROJETO DE LEI Nº 63/2023.

DISPÕE SOBRE A NONA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.083.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	Outros Produtos	Und.	1	-	131.507,28	131.507,28
Custo total do Projeto/Atividade					-	131.507,28	131.507,28

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE					
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Cód. nº	10.	Função:	Saúde					
Cód. nº	302.	Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Cód. nº	0032.	Programa:	Média e Alta Complexidade					
Categoria de programação								
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
					R. Livre	Vinculados	Total	
2.089.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão do SAMU		Outros Produtos	Und.	1	-	169.830,00	169.830,00
Custo total do Projeto/Atividade						-	169.830,00	169.830,00

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	304.	Subfunção:	Vigilância Sanitária				
Cód. nº	0033.	Programa:	Vigilância em Saúde				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.087.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	202.653,28	202.653,28
Custo total do Projeto/Atividade					-	202.653,28	202.653,28

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
Cód. nº	06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social				
Cód. nº	243.	Subfunção:	Assistência à Criança a ao Adolescente				
Cód. nº	0009.	Programa:	Proteção Social Básica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
6.001.	Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.	Outros Produtos	Und.	1	55.000,00	75.548,60	130.548,60
Custo total do Projeto/Atividade					55.000,00	75.548,60	130.548,60

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Cód. nº	06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social					
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral					
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo					
Categoria de programação								
Descrição das Ações			Produto	Unidad e de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
						R. Livre	Vinculados	Total
2.019.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social		Outros Produtos	Und.	1	30.000,00	6.080,22	36.080,22
Custo total do Projeto/Atividade						30.000,00	6.080,22	36.080,22

Cód. nº	10.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Cód. nº	10.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Cód. nº	18.	Função:	Gestão Ambiental				
Cód. nº	541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental				
Cód. nº	0018.	Programa:	Meio Ambiente				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.054.	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	Outros Produtos	Und.	1	-	574.422,28	574.422,28
Custo total do Projeto/Atividade					-	574.422,28	574.422,28

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 63/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde/Secretaria de Meio ambiente e Recursos Hídricos

O presente projeto visa a utilização dos recursos de superávit para manutenção das atividades da Divisão do SAMU; Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde; Dpto. de Atenção Primária e as Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos com pagamento de salários, encargos patronais, horas extras, auxílio-alimentação, aquisição de material de consumo, prestação de serviços e demais despesas relacionadas a sua finalidade.

Secretaria de Desenvolvimento Social e habitação

Já em atendimento à deliberação nº 47/2022 da Assistência Social o recurso de superávit destina-se para a contratação de serviços, aquisição de material de consumo e aquisição de equipamentos e permanente: mesa de reunião, computador, notebook, multimídia, cadeiras, persianas e armários para o CRAS, atendimento a primeira infância e gestantes.

A portaria nº 75/2022 da Assistência Social destina o recurso de superávit para pagamento de folha.

E aquisição de exaustores e climatizadores para o Profam e Clube do Vovô em atendimento as atividades desenvolvidas.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito